



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2016

Súmula: Aprova as Contas do Município de Missal, Relativo ao Exercício Financeiro de 2014.

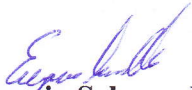
A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovada as Contas do Município de Missal, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2014, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº. 91/2016 do dia 20 de maio de 2016.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Missal, 26 de setembro de 2016.


Eugenio Schwendler
Presidente